



| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



## COMUNICADO – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº 217/2022

**Data 01/11/2022**

**Assunto:** Resolução Seduc 40/2022 e Resolução SE 73/2007

Prezados Gestores,

Retransmitimos, a seguir, informações do CELEP/DEPLAN/CGRH contantes no Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria / CGRH - 2022 nº 362.

Tem este a finalidade de orientar a respeito de apuração de frequência dos servidores dos diferentes quadros da Seduc, sendo: QM, QAE e QSE.

A Resolução SEDUC 40/2022, dispõe sobre o horário de trabalho e os critérios relativos à apuração de faltas dos integrantes do Quadro do Magistério e, em seu artigo 17, ao revogar os dispositivos em contrário da Resolução 73/2007, está revogando apenas aos integrantes do Quadro do Magistério.

Nesse caso, a Resolução 73/2007 não está integralmente revogada, apenas o que for relacionado ao Quadro do Magistério, os demais dispositivos relacionados ao QAE e QSE continuam vigentes.

Portanto, resta claro que: Resolução SE 73/2007 – refere-se aos quadros: QAE e QSE; Resolução Seduc 40/2022 – refere-se ao quadro QM.

Atenciosamente,

Eliana Cristina Mota Marcelino Ferrari  
Diretor I – NFP

Carmen Lúcia dos Santos Gomes  
Diretor II – CRH

De acordo:

Ailton José Agostini  
Dirigente Regional de Ensino